

Edital 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2024	254421-INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	ANA CRISTINA NOVAES MAIA CHAGAS	11/07/2024 10:56 (v 4.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		25382.000087/2024-84

INFORMAÇÕES DO CERTAME

Data da sessão: 30/07/2024

Horário: 09:00 HS (HORARIO DE BRASILIA)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: **menor preço global do grupo**

Regime de Execução: **Empreitada por Preço Unitário**

1. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. Do objeto

INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

(Processo Administrativo nº25382.000087/2024-84)

Torna-se público que a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por meio do INSITUTO AGGEU MAGALHÃES, sediado NA AV PROF MORAES REGO SN CAMPUS DA UFPE RECIFE/PE, realizará licitação, para

registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviços gráficos, prestados por empresa especializada (gráfica), incluindo serviços de impressão, acabamento e prova digital em impressora a laser simulando as retículas de impressão off set, para o Instituto Aggeu Magalhães IAM / Fiocruz Pernambuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para o Grupo 1 itens 1 ao 14 a participação será ampla concorrência, para o Grupo 2 itens 15 ao 43, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. *peçasas jurídicas reunidas em consórcio*;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no grupo 2 exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item e total do lote

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. No caso de discrepância entre a descrição contida no comprasnet (CATMAT) e no Termo de referência, prevalecerá o descrito no Termo de referência. Deverá ser observado também a unidade de fornecimento constante no edital uma vez que em alguns casos haverá divergência com os do CATMAT, prevalecendo a do edital

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,05% (zero, zero cinco por cento)*
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por inclusão no sistema comprasnet de documentos digitais.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02:00hs (Duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 **(cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://sei.fiocruz.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: email cpl.iam@fiocruz.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço AV PROF MORAES REGO SN CAMPUS DA UFPE – CIDADE UNIVERSITARIA- RECIFE PE CEP 50740-465 SEÇÃO PROTOCOLO

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cpqam.fiocruz.br ; www.tributar.fiocruz.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO III- Proposta pro forma

Recife , 15 de julho de 2024

DR PEDRO MIGUEL DOS SANTOS NETO

DIRETOR IAM/FIOCRUZ

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO MIGUEL DOS SANTOS NETO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/07/2024 às 10:50:46.

ANA CRISTINA NOVAES MAIA CHAGAS

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 10/07/2024 às 16:12:12.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I TR PE 02 GRAFICA AJUSTADO.pdf (450.29 KB)
- Anexo II - ANEXO II MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 90002.pdf (549.18 KB)
- Anexo III - ANEXO III PROPOSTA PRO FORMA PE 90002 24.pdf (509.51 KB)

Anexo I - ANEXO I TR PE 02 GRAFICA AJUSTADO.pdf

Termo de Referência 18/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2024	254421-INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	SOLANGE MARIA DE LIMA ARGENTA	04/07/2024 19:57 (v 12.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		25382.000087/2024-84

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de serviços gráficos, prestados por empresa especializada (gráfica), incluindo serviços de impressão, acabamento e prova digital em impressora a laser simulando as retículas de impressão off set, para o Instituto Aggeu Magalhães-IAM / Fiocruz Pernambuco, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), de caráter não contínuo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021; do art. 15, inciso IX e do art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados do pedido da contratante, que será realizado através de empenho, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A execução dos serviços - que compreende a sua confecção, entrega das provas e das peças gráficas prontas - deverá ser feita dentro da vigência da Ata de Registro de Preço.
- 1.5. Os itens foram agrupados, por se tratarem de produtos similares e para promover a economicidade do processo, em Grupo 1 - itens de 1 a 14, e Grupo 2 - itens de 15 a 43. O agrupamento é a modalidade que atende melhor ao comando do art. 47, inc.II, § 1º, Lei nº 14.133, de 2021, possibilitando economia de escala e facilitando a execução do objeto. A medida não restringe o caráter competitivo da licitação, pois os dois grupos foram montados a partir da semelhança dos produtos, com cada lote podendo ser atendido por uma ampla gama de empresas que atuam em serviços gráficos impressos em papel e em lona sintética/adesivo vinil.
- 1.6. Cada item dessa contratação só será confeccionado a partir de demanda da Assessoria de Comunicação (Ascom) da Fiocruz PE, que poderá solicitar ou não o serviço, de acordo com a necessidade da instituição. Caso sejam solicitados, os serviços de impressão abrangerão o total da quantidade prevista, de uma só vez, para os itens 1 a 9; 18 a 26 e 43. No caso dos itens 10 a 17 e 27 a 42 as quantidades previstas poderão serão executadas de maneira fracionada, até o limite do total previsto.
- 1.7. O serviço será integralmente entregue a cada pedido formulado, no prazo de até 30 dias, não gerando obrigação futura.
- 1.8. A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

GRUPO	ITEM	PAC 2024	Descrição	CATSER	QTDE	Unidade de Medida	Valor unitário máximo a ser pago	\$ Total
	1	DFD 107 /2023	Folder evento. Formato 21 x 31 cm (aberto), Papel: couché (brilho) 150g, 4/4, duas dobras.	17353	500	Unidade	R\$ 0,73	R\$ 365,00
	2	DFD 107 /2023	Folder NDI. Formato 21 x 31 cm (aberto), Papel: couché (brilho) 150g, 4/4, duas dobras.	17353	500	Unidade	R\$ 0,73	R\$ 365,00
	3	DFD 107 /2023	Crachá com cordão (BBS -2 modelos) Papel: cartão duplex, 250g, Impressão digital, Cores: 4/0 cores. Obs: 2 lay outs diferentes. Lay out "A": 50 unidades / Lay out "B": 250 unidades. Tamanho: 13,5cm x 9cm.	17353	300	Exemplar	R\$14,99	R\$ 4.497,00
	4	DFD 107 /2023	Pasta Institucional. Pasta em papel cartão 300g. 22cm x 31 cm - lombada ou profundidade de 5mm. Impressão em 4 cores na capa e contracapa. Bolso interno em papel cartão. Acabamento em brilho.	17353	2000	Exemplar	R\$ 3,42	R\$ 6.840,00
	5	DFD 107 /2023	Panfleto agravo 1 Dimensão: A5, cor: 4x4, Couché brilho 120g	17353	1000	Unidade	R\$ 0,33	R\$ 330,00
	6	DFD 107 /2023	Panfleto agravo 2 Dimensão: A5, cor: 4x4, Couché brilho 120g	17353	1000	Unidade	R\$ 0,33	R\$ 330,00
	7	DFD 107 /2023	Panfleto Filariose Dimensão: A5, cor: 4x4, Couché brilho 120g	17353	1000	Unidade	R\$ 0,33	R\$ 330,00

Grupo 1 Itens de 1 a 14	8	DFD 107 /2023	Calendário de mesa. Calendário de mesa constituído de suporte triangular com três dobras (base), lâminas e espiral. Lâminas: Quantidade 13 (26 páginas). Impressão frente e verso. Faca de corte para detalhe nas lâminas. Tamanho das lâminas: 21 x 15 cm. Papel lâminas: papel couché brilho 170 g/m2. Cores das lâminas: 4 x 4. Acabamento: verniz UV aplicado localizado (na capa /frente). Base: Base de calendário em papelão 1320gr, revestido em couchê 150gr aplicação de laminação fosca (ou brilho), 4x0 cores formato aberto 210x460mm. Tamanho da base: Base em formato de prisma de base triangular vazada, sentado em uma das faces do prisma. Planificação medindo 21 x 46 cm (aberto), com três dobras de modo a permitir a sua redução (quando embalado) e montagem para fixação à mesa, medindo 18,5 x 21 x 9 cm (montado). Acabamento: O calendário deverá conter espiral do tipo "wire-o" de modo a permitir fácil manuseio das lâminas sobre a base.	17353	2000	Exemplar	R\$29,99	R\$ 59.980,00
	9	DFD 107 /2023	Porta recado com folhas. Caixa: feita de papel cartão triplex plastificado 250g. Tamanho: A4 (aberto) com corte especial. Tamanho fechado aproximado 12X12X10. Cor: 4 x 0. Quantidade: 500 (quinhentas) unidades. Miolo: Papel reciclato 90g/m². Tamanho: 9.8 cm x 9.8 cm. Cores: 1 x 0 Quantidade: 500 folhas por cada caixa (total 250.000 folhas). Tiragem: 500 (quinhentos) exemplares (kits de caixa + folhas)	17353	500	Exemplar	R\$17,44	R\$ 8.720,00

10	DFD 107 /2023	Cartazes Comunicação formato A3 - Papel Couché 150g. 4 X 0 cores Obs: 4 lay outs diferentes. Cada lay out terá a impressão de 50 unidades, perfazendo um total de 200.	17353	200	Unidade	R\$ 2,06	R\$ 412,00
11	DFD 32/2023	Cartazes Núcleo de Segurança formato A3 - Papel Couché 150g. Acabamento brilho. 4 X 0 cores Obs: 5 lay-outs diferentes. Cada lay out terá a impressão de 30 unidades, perfazendo um total de 150.	17353	150	Unidade	R\$ 2,06	R\$ 309,00
12	DFD 32/2023	Cartazes Núcleo de Segurança formato A4 - Papel Couché 150g. Acabamento brilho. 4 X 0 cores Obs: 5 lay-outs diferentes. Cada lay-out terá a impressão de 30 unidades, perfazendo um total de 150.	17353	150	Unidade	R\$ 1,94	R\$ 291,00
13	DFD 32/2023	Cartão de Controle Inspeção: em papel tipo cardstock 180g, com corte, impressão frente, em fundo branco, com uma cor. Acabamento brilhante. Dimensão 10 X 10 cm. (4 tipos de lay-out, sendo cerca de 250 unidades do tipo 1, 110 do tipo 2, 20 tipo 3 e 20 do tipo 4)	17353	400	Unidade	R\$ 0,37	R\$ 148,00
14	DFD 32/2023	Cartão Credencial de Identificação: em papel cardstock 180g, com corte, impressão frente e verso, em fundo branco, 4 X 2 cores. (lay-out com fotos e dados de cada funcionário)	17353	200	Unidade	R\$15,26	R\$ 3.052,00
15	DFD 107 /2023	Faixa tipo 1 (6 modelos). Tamanho: 4,70 m (largura) x 0,70 m (altura) em lona sintética; Cores: 4/0 cores. Obs: 6 lay outs diferentes.	17353	6	Unidade	R\$ 267,34	R\$ 1.604,04
16	DFD 107 /2023	Faixa tipo 2 (15 modelos) Tamanho: 4 m (largura) x 0,80 m (altura) em lona sintética. Cores: 4/0 cores. Obs: 15 lay outs diferentes. Acabamento: bastões na lateral e cordões para fixação.	17353	15	Unidade	R\$ 264,48	R\$ 3.967,20

17	DFD 107 /2023	Banner (10 modelos) Tamanho: 0,90 m (largura) x 1,20 m (altura) em lona sintética. Cores: 4/0 cores; Acabamento: bastões na lateral e cordões para fixação. Obs: 10 lay outs diferentes.	17353	10	Unidade	R\$ 88,19	R\$ 881,90
18	DFD 107 /2024	Adesivo para aplicação em púlpito de madeira. Em adesivo vinil autocolante, leitoso, acabamento opaco. Formato 80cmX1,16cm. Cores 4/0. Incluindo o serviço de aplicação no local.	17353	1	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 80,00
19	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 1 - extintores em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, com corte, fundo branco, em duas cores, com a numeração de cada extintor. Dimensão: 4cm de diâmetro. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m ² (lay-outs montados em folha de A4 para impressão)	17353	250	Unidade	R\$ 0,76	R\$ 190,00
20	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 2.1 - chaveiro comum em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, com corte, fundo branco, em duas cores, para codificação dos chaveiros. Dimensão: 2cm X 1cm. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g /m ² (lay-outs montados em folha de A4 para impressão, para destaque)	17353	2000	Unidade	R\$ 0,40	R\$ 800,00
21	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 2.2 - chaveiros emergência em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, com corte, em duas cores, para identificação dos chaveiros de emergência. 2,5 cmX 1 cm. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m ² . (lay-outs montados em	17353	500	Unidade	R\$ 0,05	R\$ 25,00

		folha de A4 para impressão, para destaque)					
22	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 3.1 - dispensers/controle em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, fundo branco e texto na cor preta para preenchimento na inspeção. Dimensão: 6,5 x 2,5 cm. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m ² (lay-out único)	17353	200	Unidade	R\$ 0,36	R\$ 72,00
23	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 3.2 - dispensers/identificação: em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, em duas cores para codificação dos dispensers. 4 cm de diâmetro. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m ² (lay-out único)	17353	200	Unidade	R\$ 0,67	R\$ 134,00
24	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 4.1 Lixo orgânico/comum: adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, fundo branco e lay out e texto em cor sólida. Dimensão: 16 x 12 cm. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m ² (3 tipos de lay-out)	17353	600	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
25	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 4.2 Lixo reciclável papel: adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, fundo branco. Impressão em uma cor e lay out em cor sólida. Dimensão: 10 X 8 cm. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m ² (lay-out único)	17353	200	Unidade	R\$ 0,54	R\$ 108,00
	DFD	Etiquetas tipo 4.3 Caixas coletoras p/lixo reciclável (externas): adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, fundo					R\$ 62,04

Grupo 2 itens de 15 a 43	26	32/2023	branco e texto em cor sólida. Dimensão: A3 (29,7 x 42,0 cm). Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m ² (6 tipos de lay-out)	17353	6	Unidade	R\$ 10,34	
	27	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.1 Biossegurança da instalação - grandes Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangulares, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco ou amarelo ou laranja e lay-out /texto na cor preta. Dimensão: 20 x 40 cm. (3 tipos de lay-out)	17353	50	Unidade	R\$ 6,48	R\$ 324,00
	28	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.2 Biossegurança da instalação -pequenas Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangulares, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco ou amarelo ou laranja e lay-out /texto na cor preta. Dimensão: 15 x 20 cm. (3 tipos de lay-out)	17353	50	Unidade	R\$ 2,59	R\$ 129,50
	29	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.3 Símbolo Risco Biológico - pequenas: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 15 x 20 cm.	17353	50	Unidade	R\$ 2,59	R\$ 129,50
	30	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.4 Símbolo Risco Biológico- grande - Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 20 x 40 cm.	17353	50	Unidade	R\$ 6,48	R\$ 324,00
	31	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.5 Agente Biológico - com OGM e sem OGM: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto nas	17353	60	Unidade	R\$ 6,84	R\$ 410,40

		cores amarela e preta. Dimensão: 20 x 40 cm. (2 tipos de lay-out)					
32	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.6 Mancha Gráfica Agente Biológico - com OGM e sem OGM: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 14 x 11,50 cm. (2 tipos de lay-out)	17353	60	Unidade	R\$ 1,45	R\$ 87,00
33	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.7 Pictogramas de Perigo - ambiente: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com corte, fundo branco com lay-out/texto nas cores vermelha e preta. Dimensão: 10 x 10 cm. (8 tipos de lay-out)	17353	160	Unidade	R\$ 0,88	R\$ 140,80
34	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.8 Pictogramas de Perigo - rotulagem: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com corte, fundo branco com lay-out/texto nas cores vermelha e preta. Dimensão: 4 x 4 cm. (7 tipos de lay-out)	17353	200	Unidade	R\$ 2,09	R\$ 418,00
35	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.9 EPIs - agrupados: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor azul. Dimensão: 15 x 9 cm. (2 tipos de lay-out)	17353	50	Unidade	R\$ 2,48	R\$ 124,00
36	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.10 EPIs + lavagem das mãos: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com corte do pictograma no formato circular, fundo branco com lay-out/texto na cor azul. Dimensão: 10 x 10 cm, com corte circular. (13 tipos de lay-out)	17353	150	Unidade	R\$ 3,02	R\$ 453,00
		Etiquetas tipo 5.11 Proibição - 4 ícones: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-					

37	DFD 32/2023	brilhoso, quadrado, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com layout/texto em duas cores. Dimensão: 16 x 16 cm. (layout único)	17353	100	Unidade	R\$ 2,59	R\$ 259,00
38	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.12 Proibição - 2 ícones: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com layout/texto em três cores. Dimensão: 15 x 9 cm. (5 tipos de layout)	17353	200	Unidade	R\$ 2,64	R\$ 528,00
39	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.13 Proibição - acesso jaleco: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com layout/texto em duas cores. Dimensão: 15 x 20 cm. (2 tipos de layout)	17353	150	Unidade	R\$ 2,59	R\$ 388,50
40	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.14 Proibição - risco radiação: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com layout/texto em duas cores. Dimensão: 5 x 5 cm. (layout único)	17353	20	Unidade	R\$ 1,03	R\$ 20,60
41	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.15 Resíduos e Material: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com layout/texto em uma cor. Dimensão: 10 x 10 cm. (4 tipos de layout)	17353	120	Unidade	R\$ 0,88	R\$ 105,60
42	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.16 Maleta - material biológico: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com layout/texto em duas cores. Dimensão: 20 x 9 cm. (layout único)	17353	150	Unidade	R\$ 5,44	R\$ 816,00
		Adesivos numerados para					

	43	DFD 32 /2023	estacionamento (3 modelos, numerações distintas): Adesivos destacáveis e recortados para aplicação interna em vinil com 9,7 cm de largura e 8,2 de altura 2X0 cores, em três modelos, com numerações distintas.	17353	30	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 13,50
--	----	--------------	---	--------------	----	---------	----------	-----------

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir.
- I) ID PCA no PNCP: **23** (para os itens 1 a 10; 15 a 18) e **35** (para os itens 11 a 14; 19 a 43).
 - II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
 - III) Id do item no PCA: 107/2023 ((para os itens 1 a 10; 15 a 18) e 32/2023 (para os itens 11 a 14; 19 a 43).
 - IV) Classe/Grupo: 891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO
 - V) Identificador da Futura Contratação: 254421-90023/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 Apresentar atestado (s) de capacidade técnica comprobatório da execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando, ao menos, que a licitante tenha prestado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado (características: serviços gráficos) com formato semelhante, igual ou superior aos serviços de impressão a serem prestados.

4.1.2 O licitante que provisoriamente estiver em primeiro lugar deverá apresentar amostra(s) de serviço gráfico com característica similares de impressão e de acabamento referente(s) ao(s) itens 4, 8 e 9 (Grupo 1). O material será julgado segundo os seguintes critérios: integridade de cores; integridade de imagens; qualidade do acabamento (colagem, grampo, faca de corte, wire-o, vinco, espirais etc.); e apresentação geral da peça, conforme o Formulário de análise de amostra (Anexo II). Não serão aceitas fotocópias ou fax. O material estará sujeito à avaliação e aprovação de profissional especializado, designado pela Assessoria de Comunicação Social do IAM/Fiocruz, que poderá reprovar qualquer material que ele não considere dentro do padrão de qualidade exigido. No caso de reprovação da amostra, fornecedor seguinte com a melhor colocação será convocado para envio de amostra e assim, sucessivamente, até que a amostra fornecida seja aprovada.

4.1.3 Prazo de chegada da(s) amostra(s) no IAM: Até 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação do pregoeiro, via chat do sistema Comprasnet.

4.1.4 Prazo para avaliação da(s) amostra(s) pelo requisitante: até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da amostra pelo departamento responsável pela análise.

4.1.5 O pregoeiro deverá comunicar a chegada das amostras no IAM via chat e os licitantes interessados, em até 24 horas do aviso de chegada destas, poderão entrar em contato com o departamento responsável pela análise.

4.2. Critérios e práticas de sustentabilidade: A contratação está alinhada ao Plano de Logística Sustentável da Fiocruz Pernambuco, instituído em janeiro de 2016 como documento de referência para estabelecer práticas de sustentabilidade, racionalização de gastos e processos na instituição. Assim, serão especificados papéis reciclados nos itens em que o material se adequar.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Após a emissão da Ata de Registro de Preço, a empresa contratada deverá realizar a impressão dos itens licitados quando solicitada pela Assessoria de Comunicação Social (Ascom) do IAM e de acordo com a Nota de Empenho encaminhada junto com a solicitação dos serviços.

5.1.2 Os serviços serão executados por demanda e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

5.1.3 A Ascom/IAM fornecerá por meio eletrônico a arte final dos itens licitados para a empresa contratada (gráfica). Serão exigidos registros por escrito de envio e recebimento do material por ambas as partes, contratada e contratante.

5.1.4 São exigidas provas de cores das publicações para garantir a fidedignidade da impressão ao projeto gráfico dos itens licitados. O custo das mesmas deve estar incluído no preço dos serviços.

5.1.5 A prova deve ser fornecida pela contratada em até 2 (dois) dias úteis após o envio da arte pela Ascom/IAM. Caso haja identificação de erros e/ou defeitos, entregar a nova prova em até (2) dois dias úteis a partir da data da entrega da primeira prova e assim sucessivamente.

5.1.6 O material pronto deverá ser entregue ao IAM dentro de, no máximo, dez dias úteis a partir da liberação das provas pela Ascom/IAM.

5.1.7 Antes da execução do serviço, verificar atentamente as artes. Caso haja alguma dúvida ou problema, entrar imediatamente em contato com a Assessoria de Comunicação Social do Instituto Aggeu Magalhães (IAM/Fiocruz), telefones (81) 2101-2511/2528 e (81) 2123.7832.

5.1.8 Quaisquer problemas que surjam durante o processo de impressão e/ou acabamento, bem como outras dúvidas, deverão ser dirimidos entre a direção da gráfica e a Assessoria de Comunicação Social (Ascom) do IAM ou por representantes autorizados, por escrito, pelas partes para tal finalidade.

5.1.9 Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a ocorrência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventuais atrasos ou paralisação na execução dos serviços. Nestes casos, é preciso apresentar, também por escrito, justificativa que será objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;

5.1.10 No caso de empresas localizadas fora de Pernambuco, a entrega e os custos com a mesma, para que os prazos sejam cumpridos adequadamente, ficará a cargo da contratada, que deverá garantir que os prazos serão cumpridos nessas condições.

5.1.11 Informar, à Assessoria de Comunicação Social do Instituto Aggeu Magalhães (IAM/Fiocruz), telefones (81) 2101-2511/2528 e (81) 2123.7832, o(s) empregado(s) responsável (eis) pela execução dos serviços e entrega do material, bem como telefone e email de contato;

5.1.12 O serviço de entrega de materiais deverá ser feito no horário 8h às 16h, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

5.1.13 Local de entrega: Instituto Aggeu Magalhães. Av. Prof. Moraes Rego S/N Campus da UFPE – Cidade Universitária Recife/PE. CEP 50.740-465.

5.1.14 Os exemplares impressos devem ser entregues devidamente acondicionados, com vistas a garantir que sejam protegidos contra estragos, amassos ou quaisquer outros danos decorrentes das operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se a contratada pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

5.1.15 Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados à CONTRATANTE.

Especificações Técnicas dos Serviços

5.2 A empresa contratada deverá realizar a impressão dos itens descritos a seguir:

GRUPO	ITEM	Descrição/Especificações	QTDE	Unidade de Medida
	1	Folder evento. Formato 21 x 31 cm (aberto), Papel: couché (brilho) 150g, 4 /4, duas dobras.	500	Unidade
	2	Folder NDI. Formato 21 x 31 cm (aberto), Papel: couché (brilho) 150g, 4 /4, duas dobras.	500	Unidade
		Crachá com cordão (BBS -2 modelos)		

Grupo 1
Itens de 1 a 14

3	Papel: cartão duplex, 250g, Impressão digital, Cores: 4/0 cores. Obs: 2 lay outs diferentes. Lay out "A": 50 unidades / Lay out "B": 250 unidades. Tamanho: 13,5cm x 9cm.	300	Exemplar
4	Pasta Institucional. Pasta em papel cartão 300g. 22cm x 31 cm - lombada ou profundidade de 5mm. Impressão em 4 cores na capa e contracapa. Bolso interno em papel cartão. Acabamento em brilho.	2000	Exemplar
5	Panfleto agravo 1 Dimensão: A5, cor: 4x4, Couché brilho 120g	1000	Unidade
6	Panfleto agravo 2 Dimensão: A5, cor: 4x4, Couché brilho 120g	1000	Unidade
7	Panfleto Filariose Dimensão: A5, cor: 4x4, Couché brilho 120g	1000	Unidade
8	Calendário de mesa. Calendário de mesa constituído de suporte triangular com três dobras (base), lâminas e espiral. Lâminas: Quantidade 13 (26 páginas). Impressão frente e verso. Faca de corte para detalhe nas lâminas. Tamanho das lâminas: 21 x 15 cm. Papel lâminas: papel couché brilho 170 g /m2. Cores das lâminas: 4 x 4. Acabamento: verniz UV aplicado localizado (na capa/frente). Base: Base de calendário em papelão 1320gr, revestido em couchê 150gr aplicação de laminação fosca (ou brilho), 4x0 cores formato aberto 210x460mm. Tamanho da base: Base em formato de prisma de base triangular vazada, sentado em uma das faces do prisma. Planificação medindo 21 x 46 cm (aberto), com três dobras de modo a permitir a sua redução (quando embalado) e montagem para fixação à mesa, medindo 18,5 x 21 x 9 cm (montado). Acabamento: O calendário deverá conter espiral do tipo "wire-o" de modo a permitir fácil manuseio das lâminas sobre a base.	2000	Exemplar
9	Porta recado com folhas. Caixa: feita de papel cartão triplex plastificado 250g. Tamanho: A4 (aberto) com corte especial. Tamanho fechado aproximado 12X12X10. Cor: 4 x 0. Quantidade: 500 (quinhentas) unidades. Miolo: Papel reciclato 90g/m². Tamanho: 9.8 cm x 9.8 cm. Cores: 1 x 0 Quantidade: 500 folhas por cada caixa (total 250.000 folhas). Tiragem: 500	500	Exemplar

	(quinhentos) exemplares (kits de caixa + folhas)		
10	Cartazes Comunicação formato A3 - Papel Couché 150g. 4 X 0 cores Obs: 4 lay outs diferentes. Cada lay out terá a impressão de 50 unidades, perfazendo um total de 200.	200	Unidade
11	Cartazes Núcleo de Segurança formato A3 - Papel Couché 150g. Acabamento brilho. 4 X 0 cores Obs: 5 lay-outs diferentes. Cada lay out terá a impressão de 30 unidades, perfazendo um total de 150.	150	Unidade
12	Cartazes Núcleo de Segurança formato A4 - Papel Couché 150g. Acabamento brilho. 4 X 0 cores Obs: 5 lay-outs diferentes. Cada lay-out terá a impressão de 30 unidades, perfazendo um total de 150.	150	Unidade
13	Cartão de Controle Inspeção: em papel tipo cardstock 180g, com corte, impressão frente, em fundo branco, com uma cor. Acabamento brilhante. Dimensão 10 X 10 cm. (4 tipos de lay-out, sendo cerca de 250 unidades do tipo 1, 110 do tipo 2, 20 tipo 3 e 20 do tipo 4)	400	Unidade
14	Cartão Credencial de Identificação: em papel cardstock 180g, com corte, impressão frente e verso, em fundo branco, 4 X 2 cores. (lay-out com fotos e dados de cada funcionário)	200	Unidade
15	Faixa tipo 1 (6 modelos). Tamanho: 4,70 m (largura) x 0,70 m (altura) em lona sintética; Cores: 4/0 cores. Obs: 6 lay outs diferentes.	6	Unidade
16	Faixa tipo 2 (15 modelos) Tamanho: 4 m (largura) x 0,80 m (altura) em lona sintética. Cores: 4/0 cores. Obs: 15 lay outs diferentes. Acabamento: bastões na lateral e cordões para fixação.	15	Unidade
17	Banner (10 modelos) Tamanho: 0,90 m (largura) x 1,20 m (altura) em lona sintética. Cores: 4/0 cores; Acabamento: bastões na lateral e cordões para fixação. Obs: 10 lay outs diferentes.	10	Unidade
18	Adesivo para aplicação em púlpito de madeira. Em adesivo vinil autocolante, leitoso, acabamento opaco. Formato 80cmX1,16cm. Cores 4/0. Incluindo o serviço de aplicação no local.	1	Unidade
	Etiquetas tipo 1 - extintores em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-		

19	brilhoso, com corte, fundo branco, em duas cores, com a numeração de cada extintor. Dimensão: 4cm de diâmetro. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m ² (lay-outs montados em folha de A4 para impressão)	250	Unidade
20	Etiquetas tipo 2.1 - chaveiro comum em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, com corte, fundo branco, em duas cores, para codificação dos chaveiros. Dimensão: 2cm X 1cm. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m ² (lay-outs montados em folha de A4 para impressão, para destaque)	2000	Unidade
21	Etiquetas tipo 2.2 - chaveiros emergência em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, com corte, em duas cores, para identificação dos chaveiros de emergência. 2,5 cmX 1 cm. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m ² . (lay-outs montados em folha de A4 para impressão, para destaque)	500	Unidade
22	Etiquetas tipo 3.1 - dispensers/controle em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, fundo branco e texto na cor preta para preenchimento na inspeção. Dimensão: 6,5 x 2,5 cm. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m ² (lay-out único)	200	Unidade
23	Etiquetas tipo 3.2 - dispensers /identificação: em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, em duas cores para codificação dos dispensers. 4 cm de diâmetro. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m ² (lay-out único)	200	Unidade
24	Etiquetas tipo 4.1 Lixo orgânico /comum: adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, fundo branco e lay out e texto em cor sólida. Dimensão: 16 x 12 cm. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m ² (3 tipos de lay-out)	600	Unidade
	Etiquetas tipo 4.2 Lixo reciclável papel: adesivo vinil autocolante		

Grupo 2 itens de 15 a 43	25	recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, fundo branco. Impressão em uma cor e lay out em cor sólida. Dimensão: 10 X 8 cm. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g /m ² (lay-out único)	200	Unidade
	26	Etiquetas tipo 4.3 Caixas coletoras p /lixo reciclável (externas): adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, fundo branco e texto em cor sólida. Dimensão: A3 (29,7 x 42,0 cm). Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g /m ² (6 tipos de lay-out)	6	Unidade
	27	Etiquetas tipo 5.1 Biossegurança da instalação - grandes Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangulares, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco ou amarelo ou laranja e lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 20 x 40 cm. (3 tipos de lay-out)	50	Unidade
	28	Etiquetas tipo 5.2 Biossegurança da instalação -pequenas Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangulares, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco ou amarelo ou laranja e lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 15 x 20 cm. (3 tipos de lay-out)	50	Unidade
	29	Etiquetas tipo 5.3 Símbolo Risco Biológico - pequenas: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 15 x 20 cm.	50	Unidade
	30	Etiquetas tipo 5.4 Símbolo Risco Biológico- grande - Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 20 x 40 cm.	50	Unidade
	31	Etiquetas tipo 5.5 Agente Biológico - com OGM e sem OGM: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto nas cores amarela e preta. Dimensão: 20 x 40 cm. (2 tipos de lay-out)	60	Unidade
	32	Etiquetas tipo 5.6 Mancha Gráfica Agente Biológico - com OGM e sem OGM: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso,	60	Unidade

	retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 14 x 11,50 cm. (2 tipos de lay-out)		
33	Etiquetas tipo 5.7 Pictogramas de Perigo - ambiente: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com corte, fundo branco com lay-out/texto nas cores vermelha e preta. Dimensão: 10 x 10 cm. (8 tipos de lay-out)	160	Unidade
34	Etiquetas tipo 5.8 Pictogramas de Perigo - rotulagem: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com corte, fundo branco com lay-out/texto nas cores vermelha e preta. Dimensão: 4 x 4 cm. (7 tipos de lay-out)	200	Unidade
35	Etiquetas tipo 5.9 EPIs - agrupados: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor azul. Dimensão: 15 x 9 cm. (2 tipos de lay-out)	50	Unidade
36	Etiquetas tipo 5.10 EPIs + lavagem das mãos: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com corte do pictograma no formato circular, fundo branco com lay-out/texto na cor azul. Dimensão: 10 x 10 cm, com corte circular. (13 tipos de lay-out)	150	Unidade
37	Etiquetas tipo 5.11 Proibição - 4 ícones: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out/texto em duas cores. Dimensão: 16 x 16 cm. (lay-out único)	100	Unidade
38	Etiquetas tipo 5.12 Proibição - 2 ícones: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out/texto em três cores. Dimensão: 15 x 9 cm. (5 tipos de lay-out)	200	Unidade
39	Etiquetas tipo 5.13 Proibição - acesso jaleco: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto em duas cores. Dimensão: 15 x 20 cm. (2 tipos de lay-out)	150	Unidade
40	Etiquetas tipo 5.14 Proibição - risco radiação: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out	20	Unidade

		/texto em duas cores. Dimensão: 5 x 5 cm. (lay-out único)		
	41	Etiquetas tipo 5.15 Resíduos e Material: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out /texto em uma cor. Dimensão: 10 x 10 cm. (4 tipos de lay-out)	120	Unidade
	42	Etiquetas tipo 5.16 Maleta - material biológico: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out /texto em duas cores. Dimensão: 20 x 9 cm. (lay-out único)	150	Unidade
	43	Adesivos numerados para estacionamento (3 modelos, numerações distintas): Adesivos destacáveis e recortados para aplicação interna em vinil com 9,7 cm de largura e 8,2 de altura 2X0 cores, em três modelos, com numerações distintas.	30	Unidade

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2. A conformidade/qualidade dos serviços entregues será avaliada em relação às especificações técnicas dos itens e ao atendimento dos seguintes critérios:

- a) o documento impresso puder ser lido e copiado sem perda de informação, em qualquer uma de suas faces;
- b) o documento impresso de forma colorida expressar corretamente as cores do documento original;
- c) o documento impresso não possuir amassados, dobras ou rasgos não previstos;
- d) o documento impresso não possuir manchas ou falhas de impressão;
- e) correto posicionamento da imagem impressa em relação a arte-final;
- f) qualidade de fixação da tinta não permitir que seu manuseio manche o documento impresso;
- g) código de barras legível por equipamentos de captura da informação;
- h) qualidade do papel empregado dentro dos parâmetros definidos neste documento.

7.1.3 Qualquer produto deste serviço que não atenda aos critérios de qualidade determinados acima não poderá ser faturado pela CONTRATADA.

7.1.4 O IAM poderá recusar os serviços, com a indicação dos motivos, caso:

- a) efetuados em desacordo com a prova aprovada;
- b) não guardem uniformidade na mesma tiragem ou com edições anteriores de normativos e publicações periódicas;
- c) sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas da ordem de serviço.

7.1.5 A contratada deve garantir a fidelidade das cores durante o processo de impressão. Em hipótese alguma serão aceitos papéis similares ou fora das especificações das gramaturas discriminadas nos itens descritores dos materiais a serem impressos. Também não serão aceitos pela CONTRATANTE, quando na finalização dos serviços, exemplares com papel misturado ou com impressão e/ou acabamento deficitários, ficando a cargo da CONTRATADA o controle de qualidade do material a ser entregue, bem como a reimpressão, às próprias custas, do que não apresentar a qualidade requisitada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias não serão admitidas.

7.24. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário, que se justifica devido a quantidades exatas e especificações dos itens gráficos bem delineadas neste TR e por ser a modalidade que garante à Fiocruz PE obter o menor preço.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.784,58

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 100.784,58 (cem mil, setecentos e oitenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos) conforme custos unitários apostos na tabela disponível no item 1 deste TR.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 254443;
- II) Fonte de Recursos: 1001
- III) Programa de Trabalho: 10571502021BF0001;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: A1IAM;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria Nº 396 de 12 de agosto de 2021

RITA DE CASSIA PRAZERES DE VASCONCELOS

Tecnologista em Saúde Pública - Chefe da Ascom

SOLANGE MARIA DE LIMA ARGENTA

Tecnologista em Saúde Pública



Assinou eletronicamente em 04/07/2024 às 19:57:32.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Analise de amostras graficas.pdf (88.11 KB)
- Anexo II - ETP10_2024 _.pdf (120.89 KB)

Anexo I - Analise de amostras graficas.pdf

ANEXO I

ANÁLISE DE AMOSTRA

Número do Processo	
Número do pregão	
Nome do fornecedor	
Data recebimento amostra	
Depto. Responsável pela análise	Assessoria de Comunicação -ASCOM

Nº do item	Descrição do item	Qtde. de amostras apresentadas

Itens de verificação	C*	NC**
Análise visual		
Uniformidade de cores		
Nitidez de imagem		
Qualidade do acabamento (colagem, grampo, faca de corto, wire-o, vinco, espirais etc..)		
Qualidade da impressão		
Gramatura do papel		
Especificação do papel		

*C= conforme **NC= não conforme

Resultado da análise:(	☐) Aprovada	(	☐) Reprovada
------------------------	-------------------------------------	---	--------------------------------------

Identificação do avaliador	Assinatura

Srs. Avaliadores,

A análise será feita com base nos critérios estabelecidos, para cada item, recebendo a indicação de “Conforme - C” ou “Não conforme - NC” e será considerado aprovado o item que receber a indicação “Conforme-C” em todos os critérios estabelecidos e cabíveis ao item.

A conformidade será atribuída quando 100% das amostras atenderem ao critério.

O resultado da avaliação da amostra deverá ser fornecido pelo avaliador em 2 (duas) vias, sendo uma anexada ao processo e outra acompanhada de uma unidade do item avaliado, para uso da Ascom, a título de referência, quando do recebimento do item.

Anexo II - ETP10_2024 _.pdf

Estudo Técnico Preliminar 10/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25382.000087/2024-84

2. Descrição da necessidade

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada (gráfica) para execução de serviços gráficos, pelo fato desta não ser uma atividade meio do Instituto Aggeu Magalhães (IAM) e pelo mesmo não dispor de equipamentos adequados, de infraestrutura nem de profissionais com formação específica para realizar tal atividade. Ressalte-se também que as atividades aqui listadas estão contempladas no Parágrafo Único da Portaria n.º 443, de 27 de dezembro de 2018.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação	Rita Vasconcelos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Classificação dos serviços: Serviço pontual. Trata-se de serviço comum de caráter não contínuo, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação de registro de preço, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. A adoção da modalidade de registro de preço neste processo está amparada pelo Inc II do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 4.2. Requisitos necessários ao atendimento da demanda:
- 4.2.1 Apresentar atestado (s) de capacidade técnica comprobatório da execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando, ao menos, que a licitante tenha prestado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado (características: serviços gráficos) com formato semelhante, igual ou superior aos serviços de impressão a serem prestados.
- 4.2.2 O licitante que provisoriamente estiver em primeiro lugar deverá apresentar amostra(s) de serviço gráfico com característica similares de impressão e de acabamento referente(s) ao(s) itens 4, 8 e 9 (Grupo 1) para análise técnica. O material será julgado segundo os seguintes critérios: integridade de cores; integridade de imagens; qualidade do acabamento (colagem, grampo, faca de corte, wire-o, vinco, espirais etc.); e apresentação geral da peça, conforme o Formulário de análise de amostra (Anexo II). Não serão aceitas fotocópias ou fax. O material estará sujeito à avaliação e aprovação de profissional especializado, designado pela Assessoria de Comunicação Social do IAM/Fiocruz, que poderá reprovar qualquer material que ele não considere dentro do padrão de qualidade exigido.
- 4.3. Critérios e práticas de sustentabilidade: A contratação está alinhada ao Plano de Logística Sustentável da Fiocruz Pernambuco, instituído em janeiro de 2016 como documento de referência para estabelecer práticas de sustentabilidade, racionalização de gastos e processos na instituição. Assim, serão especificados papéis reciclados nos itens em que o material se adequar.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Este mercado tem uma ampla concorrência e vários fornecedores aptos a prestarem o serviço. O que tornaria bastante exaustiva a relação dos nomes dos fornecedores, mas como há itens com especificações distintas, indica-se a divisão por grupos para uma economicidade na produção dos itens.

5.2 Não foram detectados outros tipos de solução de execução indireta para atender à necessidade, diferente da solução apontada. Há uma quantidade grande de fornecedores que atendem à solução de modo que justifica a escolha da solução. Esta vem sendo adotada pelo órgão já há algum tempo e se mostra adequada para os fins que se deseja.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para atender a necessidade contempla a impressão de peças gráficas, executada à medida que for solicitada e de acordo com as necessidades. São exigidas provas de cores das publicações para garantir a fidedignidade da impressão ao projeto gráfico dos itens licitados. O produto do serviço será considerado com qualidade se atender às especificações pré-estabelecidas no item 7.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(rão) realizar a impressão dos itens descritos a seguir:

GRUPO	ITEM	PAC 2024	Descrição	CATSER	ID NO SISTEMA	QTDE	Unidade de Medida	Memória de Cálculo
	1	DFD 107 /2023	Folder evento. Formato 21 x 31 cm (aberto), Papel: couché (brilho) 150g, 4/4, duas dobras.	17353	Serviço	500	Unidade	Estimativa para entrega em ações institucionais do IAM
	2	DFD 107 /2023	Folder NDI. Formato 21 x 31 cm (aberto), Papel: couché (brilho) 150g, 4/4, duas dobras.	17353	Serviço	500	Unidade	Estimativa para entrega em ações institucionais do IAM
			Crachá com cordão (BBS -2 modelos) Papel: cartão					

3	DFD 107 /2023	duplex, 250g, Impressão digital, Cores: 4/0 cores. Obs: 2 lay outs diferentes. Lay out "A": 50 unidades / Lay out "B": 250 unidades. Tamanho: 13,5 cm x 9 cm.	17353	Serviço	300	Exemplar	Número de inscrições disponíveis
4	DFD 107 /2023	Pasta Institucional. Pasta em papel cartão 300g. 22cm x 31 cm - lombada ou profundidade de 5mm. Impressão em 4 cores na capa e contracapa. Bolso interno em papel cartão. Acabamento em brilho.	17353	Serviço	2000	Exemplar	Quantidade prevista com base no histórico de aquisições anteriores
5	DFD 107 /2023	Panfleto agravo 1 Dimensão: A5, cor: 4x4, Couché brilho 120g	17353	Serviço	1000	Unidade	Estimativa para entrega em ações de divulgação científica do IAM e no esclarecimento a usuários dos Serviços de Referência
6	DFD 107 /2023	Panfleto agravo 2 Dimensão: A5, cor: 4x4, Couché brilho 120g	17353	Serviço	1000	Unidade	Estimativa para entrega em ações de divulgação científica do IAM e no esclarecimento a usuários dos Serviços de Referência
7	DFD 107	Panfleto Filariose Dimensão: A5, cor: 4x4,	17353	Serviço	1000	Unidade	Estimativa para entrega em ações de divulgação científica do

Grupo 1 Itens de 1 a 14		/2023	Couché brilho 120g					IAM e no esclarecimento a usuários dos Serviços de Referência
	8	DFD 107 /2023	Calendário de mesa. Calendário de mesa constituído de suporte triangular com três dobras (base), lâminas e espiral. Lâminas: Quantidade 13 (26 páginas). Impressão frente e verso. Faca de corte para detalhe nas lâminas. Tamanho das lâminas: 21 x 15 cm. Papel lâminas: papel couché brilho 170 g/m2. Cores das lâminas: 4 x 4. Acabamento: verniz UV aplicado localizado (na capa/frente). Base: Base de calendário em papelão 1320gr, revestido em couchê 150gr aplicação de laminação fosca (ou brilho), 4x0 cores formato aberto 210x460mm. Tamanho da base: Base em formato de prisma de base triangular vazada, sentado em uma das faces do prisma. Planificação medindo 21 x 46 cm (aberto), com três dobras de modo a permitir a sua redução (quando embalado) e montagem para fixação à mesa, medindo 18,5 x 21 x 9 cm (montado). Acabamento: O calendário deverá conter espiral do tipo "wire-o" de modo a permitir fácil manuseio das lâminas sobre a base.	17353	Serviço	2000	Exemplar	Número de entidades parceiras e profissionais do mailing da Assessoria de Comunicação
	9	DFD 107	Porta recado com folhas. Caixa: Material: papel cartão triplex plastificado 250g. Tamanho: A4 (aberto) com corte especial. Tamanho fechado aproximado 12X12X10. Cor: 4 x 0. Quantidade: 500 (quinhentas) unidades. Miolo: Papel miolo: off-set	17353	Serviço	500	Exemplar	Número médio de usuários na

		/2023	90g/m². Tamanho: 9.8 cm x 9.8 cm. Cores: 1 x 0 Quantidade: 500 folhas por cada caixa (total 250.000 folhas). Tiragem: 500 (quinhentos) exemplares (kits de caixa + folhas)					Instituição.
10	DFD 107 /2023		Cartazes Comunicação formato A3 - Papel Couché 150g. 4 X 0 cores Obs: 4 lay outs diferentes. Cada lay out terá a impressão de 50 unidades, perfazendo um total de 200.	17353	Serviço	200	Unidade	Número de quadros de aviso internos + instituições externas alcançadas pela campanha
11	DFD 32/2023		Cartazes Núcleo de Segurança formato A3 - Papel Couché 150g. Acabamento brilho. 4 X 0 cores Obs: 5 lay-outs diferentes. Cada lay out terá a impressão de 30 unidades, perfazendo um total de 150.	17353	Serviço	150	Unidade	Número de quadros de aviso internos e displays para informativos A3 + campanhas e comunicações previstas do Núcleo de Segurança
			Cartazes Núcleo de					

	12	DFD 32/2023	Segurança formato A4 - Papel Couché 150g. Acabamento brilho. 4 X 0 cores Obs: 5 lay-outs diferentes. Cada lay-out terá a impressão de 30 unidades, perfazendo um total de 150.	17353	Serviço	150	Unidade	Número de quadros de aviso internos e displays para informativos A4 + campanhas e comunicações previstas do Núcleo de Segurança
	13	DFD 32/2023	Cartão de Controle Inspeção: em papel tipo cardstock 180g, com corte, impressão frente, em fundo branco, com uma cor. Acabamento brilhante. Dimensão 10 X 10 cm. (4 tipos de lay-out, sendo cerca de 250 unidades do tipo 1, 110 do tipo 2, 20 tipo 3 e 20 do tipo 4)	17353	Serviço	400	Unidade	Número médio de equipamentos por tipo para controle de inspeção (extintores, detectores, hidrantes, sirenes)
	14	DFD 32/2023	Cartão Credencial de Identificação: em papel cardstock 180g, com corte, impressão frente e verso, em fundo branco, 4 X 2 cores. (lay-out com fotos e dados de cada funcionário)	17353	Serviço	200	Unidade	Número médio de funcionários em atividade que demandam treinamento em NRs para registro de atualização de treinamentos e reciclagens.
	15	DFD 107 /2023	Faixa tipo 1 (6 modelos). Tamanho: 4,70 m (largura) x 0,70 m (altura) em lona sintética; Cores: 4/0 cores. Obs: 6 lay outs diferentes.	17353	Serviço	6	Unidade	Número da média anual de eventos internos promovidos pela direção

16	DFD 107 /2023	Faixa tipo 2 (15 modelos) Tamanho: 4 m (largura) x 0,80 m (altura) em lona sintética. Cores: 4/0 cores. Obs: 15 lay outs diferentes. Acabamento: bastões na lateral e cordões para fixação.	17353	Serviço	15	Unidade	Número da média anual de eventos internos e externos promovidos pela direção
17	DFD 107 /2023	Banner (10 modelos) Tamanho: 0,90 m (largura) x 1,20 m (altura) em lona sintética. Cores: 4/0 cores; Acabamento: bastões na lateral e cordões para fixação. Obs: 10 lay outs diferentes.	17353	Serviço	10	Unidade	Número da média anual de eventos internos e externos promovidos pela direção
18	DFD 107 /2024	Adesivo para aplicação em púlpito de madeira . Em adesivo vinil autocolante, leitoso, acabamento opaco. Formato 80cmX1,16cm. Cores 4/0. Incluindo o serviço de aplicação no local.	17353	Serviço	1	Unidade	Serviço previsto para o púlpito fixo existente no auditório
19	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 1 - extintores em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, com corte, fundo branco, em duas cores, com a numeração de cada extintor. Dimensão: 4cm de diâmetro. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m ² (lay-outs montados em folha de A4 para impressão)	17353	Serviço	250	Unidade	Quantitativo de extintores da instituição para identificação com previsão de reaplicação após serviço de manutenção anual caso necessário pintura do cilindro.
20	DFD	Etiquetas tipo 2.1 - chaveiro comum em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, com corte, fundo branco, em duas cores, para codificação dos chaveiros.	17353	Serviço	2000	Unidade	Estimativa de quantitativo de chaves e claviculários da instituição para

	32/2023	Dimensão: 2cm X 1cm. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m² (lay-outs montados em folha de A4 para impressão, para destaque)					identificação por códigos (chaves de uso e de reserva)
21	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 2.2 - chaveiros emergência em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, com corte, em duas cores, para identificação dos chaveiros de emergência. 2,5 cmX 1 cm. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m². (lay-outs montados em folha de A4 para impressão, para destaque)	17353	Serviço	500	Unidade	Estimativa de quantitativo de chaves e claviculários da instituição para identificação por códigos (chaves de emergência).
22	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 3.1 - dispensers/controle em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, fundo branco e texto na cor preta para preenchimento na inspeção. Dimensão: 6,5 x 2,5 cm. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m² (lay-out único)	17353	Serviço	200	Unidade	Quantitativo de dispensers de álcool gel, sabonete desinfetante e sabonete líquido para controle inspeção com previsão de uma reposição.
23	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 3.2 - dispensers/identificação: em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, em duas cores para codificação dos dispensers. 4 cm de diâmetro. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m² (lay-out único)	17353	Serviço	200	Unidade	Quantidade média de dispensers para identificação com previsão de uma reposição anual.
24	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 4.1 Lixo orgânico/comum: adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, fundo branco e lay out e texto em cor sólida. Dimensão: 16 x 12 cm. Acabamento	17353	Serviço	600	Unidade	Quantitativo médio de lixeiras com previsão de reposição semestral.

		brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m² (3 tipos de lay-out)					
25	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 4.2 Lixo reciclável papel: adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, fundo branco. Impressão em uma cor e lay out em cor sólida. Dimensão: 10 X 8 cm. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m² (lay-out único)	17353	Serviço	200	Unidade	Quantitativo médio de lixeiras salas para reciclável papel.
26	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 4.3 Caixas coletoras p/lixo reciclável (externas): adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, fundo branco e texto em cor sólida. Dimensão: A3 (29,7 x 42,0 cm). Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m² (6 tipos de lay-out)	17353	Serviço	6	Unidade	Quantitativo de lixeiras reciclável externas com previsão de reposição semestral.
27	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.1 Biossegurança da instalação - grandes Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangulares, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco ou amarelo ou laranja e lay-out /texto na cor preta. Dimensão: 20 x 40 cm. (3 tipos de lay-out)	17353	Serviço	50	Unidade	Quantidade estimada de acordo com levantamento da Segurança do Trabalho /Biossegurança.
28	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.2 Biossegurança da instalação -pequenas Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangulares, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco ou amarelo ou laranja e lay-out /texto na cor preta. Dimensão: 15 x 20 cm. (3 tipos de lay-out)	17353	Serviço	50	Unidade	Quantidade estimada de acordo com levantamento da Segurança do Trabalho /Biossegurança.
		Etiquetas tipo 5.3 Símbolo					

Grupo 2 itens de 15 a 43	29	DFD 32/2023	Risco Biológico - pequenas: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 15 x 20 cm.	17353	Serviço	50	Unidade	Quantidade estimada de acordo com levantamento da Segurança do Trabalho /Biossegurança.
	30	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.4 Símbolo Risco Biológico- grande - Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 20 x 40 cm.	17353	Serviço	50	Unidade	Quantidade estimada de acordo com levantamento da Segurança do Trabalho /Biossegurança.
	31	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.5 Agente Biológico - com OGM e sem OGM: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto nas cores amarela e preta. Dimensão: 20 x 40 cm. (2 tipos de lay-out)	17353	Serviço	60	Unidade	Quantidade estimada de acordo com levantamento da Segurança do Trabalho /Biossegurança.
	32	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.6 Mancha Gráfica Agente Biológico - com OGM e sem OGM: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 14 x 11,50 cm. (2 tipos de lay-out)	17353	Serviço	60	Unidade	Quantidade estimada de acordo com levantamento da Segurança do Trabalho /Biossegurança.
	33	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.7 Pictogramas de Perigo - ambiente: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com corte, fundo branco com lay-out/texto	17353	Serviço	160	Unidade	Quantidade estimada de acordo com levantamento da Segurança do Trabalho /Biossegurança.

		nas cores vermelha e preta. Dimensão: 10 x 10 cm. (8 tipos de lay-out)					
34	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.8 Pictogramas de Perigo - rotulagem: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com corte, fundo branco com lay-out/texto nas cores vermelha e preta. Dimensão: 4 x 4 cm. (7 tipos de lay-out)	17353	Serviço	200	Unidade	Quantidade estimada de acordo com levantamento da Segurança do Trabalho /Biossegurança.
35	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.9 EPIs - agrupados: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor azul. Dimensão: 15 x 9 cm. (2 tipos de lay-out)	17353	Serviço	50	Unidade	Quantidade estimada de acordo com levantamento da Segurança do Trabalho /Biossegurança.
36	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.10 EPIs + lavagem das mãos: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com corte do pictograma no formato circular, fundo branco com lay-out/texto na cor azul. Dimensão: 10 x 10 cm, com corte circular. (13 tipos de lay-out)	17353	Serviço	150	Unidade	Quantidade estimada de acordo com levantamento da Segurança do Trabalho /Biossegurança.
37	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.11 Proibição - 4 ícones: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out/texto em duas cores. Dimensão: 16 x 16 cm. (lay-out único)	17353	Serviço	100	Unidade	Quantidade estimada de acordo com levantamento da Segurança do Trabalho /Biossegurança.

38	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.12 Proibição - 2 ícones: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out/texto em três cores. Dimensão: 15 x 9 cm. (5 tipos de lay-out)	17353	Serviço	200	Unidade	Quantidade estimada de acordo com levantamento da Segurança do Trabalho /Biossegurança.
39	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.13 Proibição - acesso jaleco: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto em duas cores. Dimensão: 15 x 20 cm. (2 tipos de lay-out)	17353	Serviço	150	Unidade	Quantidade estimada de acordo com levantamento da Segurança do Trabalho /Biossegurança.
40	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.14 Proibição - risco radiação: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out/texto em duas cores. Dimensão: 5 x 5 cm. (lay-out único)	17353	Serviço	20	Unidade	Quantidade estimada de acordo com levantamento da Segurança do Trabalho /Biossegurança.
41	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.15 Resíduos e Material: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out/texto em uma cor. Dimensão: 10 x 10 cm. (4 tipos de lay-out)	17353	Serviço	120	Unidade	Quantidade estimada de acordo com levantamento da Segurança do Trabalho /Biossegurança.

42	DFD 32/2023	Etiquetas tipo 5.16 Maleta - material biológico: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out/texto em duas cores. Dimensão: 20 x 9 cm. (lay-out único)	17353	Serviço	150	Unidade	Quantidade estimada de acordo com levantamento da Segurança do Trabalho /Biossegurança.
43	DFD 32/2023	Adesivos numerados para estacionamento (3 modelos, numerações distintas): Adesivos destacáveis e recortados para aplicação interna em vinil com 9,7 cm de largura e 8,2 de altura 2X0 cores, em três modelos, com numerações distintas.	17353	Serviço	30	Unidade	Quantidade estimada de veículos novos para credenciamento, de acordo com estatística de demandas anteriores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.784,58

O valor estimado para a contratação é de R\$ 100.784,58. (cem mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Foram formados 2 grupos compostos por itens semelhantes, pois o parcelamento provocaria perda de economia de escala, sendo Grupo 1 - itens de 1 a 14 e Grupo 2 - itens 15 a 43. O agrupamento é a modalidade que atende melhor ao comando do art. 47, inc.II, § 1º, Lei nº 14.133, de 2021, possibilitando economia de escala e facilitando a execução do objeto. A medida não restringe o caráter competitivo da licitação, pois os dois grupos foram montados a partir da semelhança dos produtos, com cada lote podendo ser atendido por uma ampla gama de empresas que atuam em serviços gráficos impressos em papel, em lona sintética/adesevo vinil ou em ambos os tipos de impressão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no planejamento anual da unidade com identificador **254421-90023/2023**, classe 891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO, **ID PCA no PNPC: 23** para os itens 1 a 10; 15 a 18 e **ID PCA no PNPC: 35** para os itens 11 a 14; 19 a 43.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa dotar o IAM dos materiais gráficos necessários para divulgação e realização de suas atividades, de forma que elas alcancem os resultados esperados e tenham uma comunicação eficaz.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Crerios e práticas de sustentabilidade: A contratação est alinhada ao Plano de Logística Sustentvel da Fiocruz Pernambuco, instituído em janeiro de 2016 como documento de referncia para estabelecer prticas de sustentabilidade, racionalizao de gastos e processos na instituio. Assim, sero especificados papis reciclados nos itens em que o material se adequar.

15. Declarao de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **vivel** esta contratao.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade da contratao baseados em experincias anteriores e confirmado pelo estudo preliminar.

16. Responsveis

Todas as assinaturas eletrnicas seguem o horrio oficial de Braslia e fundamentam-se no 3 do Art. 4 do [Decreto n 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SOLANGE MARIA DE LIMA ARGENTA

Tecnologista em Sade Pblica



Assinou eletronicamente em 01/07/2024 s 08:55:32.

Despacho: Portaria N 396 de 12 de agosto de 2021

RITA DE CASSIA PRAZERES DE VASCONCELOS

Tecnologista em Sade Pblica - Chefe da Ascom



Assinou eletronicamente em 01/07/2024 às 08:54:59.

**Anexo II - ANEXO II MINUTA DE ATA DE REGISTRO
DE PRECOS PE 90002.pdf**

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 25382.000087/2024-84

PE 90002/24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO AGGEU MAGALHAES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA N.º

O INSTITUTO AGGEU MAGALHAES, com sede na Av. Professor Moares Regos SN – Campus da UFPE- Cidade Universitaria- CEP 50740-465., na cidade de Recife/PE., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representado(a) pelo Diretor, Dr PEDRO MIGUEL DOS SANTOS NETO, nomeado pela Portaria nº 1583 de 22/07/2021, publicada no Dou em 26/07/2021, portador da matrícula funcional nº 2038875, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/24, processo administrativo n.º 25382.000087/2024-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços **gráficos, prestados por empresa especializada (gráfica), incluindo serviços de impressão, acabamento e prova digital em impressora a laser simulando as retículas de impressão off set, para o Instituto Aggeu Magalhães IAM / Fiocruz Pernambuco,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos do edital de licitação nº 90002/24, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Proponente:

Endereço completo:

Telefone: Fax:

CNPJ: Inscrição estadual:

EMAIL:

Responsável pela assinatura da ATA:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1

Item	Nome do item	Unidade	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Folder evento. Formato 21 x 31 cm (aberto), Papel: couché (brilho) 150g, 4 /4, duas dobras	UNID	500		
02	Folder NDI. Formato 21 x 31 cm (aberto), Papel: couché (brilho) 150g, 4 /4, duas dobras.	UNID	500		
03	Crachá com cordão (BBS -2 modelos) Papel: cartão duplex, 250g, Impressão digital, Cores: 4/0 cores. Obs: 2 lay outs diferentes. Lay out "A": 50 unidades / Lay out "B": 250 unidades. Tamanho: 13,5cm x 9cm.	EXEMPLAR	300		
04	Pasta Institucional. Pasta em papel cartão 300g. 22cm x 31 cm - lombada ou profundidade de 5mm. Impressão em 4 cores na capa e contracapa. Bolso interno em papel cartão. Acabamento em brilho.	EXEMPLAR	2000		
05	Panfleto agravo 1 Dimensão: A5, cor: 4x4, Couché brilho 120g	UNID	1000		
06	Panfleto agravo 2 Dimensão: A5, cor: 4x4, Couché brilho 120g	UNID	1000		

07	Panfleto Filariose Dimensão: A5, cor: 4x4, Couché brilho 120g	UNID	1000		
08	Calendário de mesa. Calendário de mesa constituído de suporte triangular com três dobras (base), lâminas e espiral. Lâminas: Quantidade 13 (26 páginas). Impressão frente e verso. Faca de corte para detalhe nas lâminas. Tamanho das lâminas: 21 x 15 cm. Papel lâminas: papel couché brilho 170 g /m2. Cores das lâminas: 4 x 4. Acabamento: verniz UV aplicado localizado (na capa/frente). Base: Base de calendário em papelão 1320gr, revestido em couchê 150gr aplicação de laminação fosca (ou brilho), 4x0 cores formato aberto 210x460mm. Tamanho da base: Base em formato de prisma de base triangular vazada, sentado em uma das faces do prisma. Planificação medindo 21 x 46 cm (aberto), com três dobras de modo a permitir a sua	EXEMPLAR	2000		

	redução (quando embalado) e montagem para fixação à mesa, medindo 18,5 x 21 x 9 cm (montado). Acabamento: O calendário deverá conter espiral do tipo "wire-o" de modo a permitir fácil manuseio das lâminas sobre a base.				
09	Porta recado com folhas. Caixa: feita de papel cartão triplex plastificado 250g. Tamanho: A4 (aberto) com corte especial. Tamanho fechado aproximado 12X12X10. Cor: 4 x 0. Quantidade: 500 (quinhentas) unidades. Miolo: Papel reciclato 90g/m². Tamanho: 9.8 cm x 9.8 cm. Cores: 1 x 0 Quantidade: 500 folhas por cada caixa (total 250.000 folhas). Tiragem: 500 (quinhentos) exemplares (kits de caixa + folhas)	EXEMPLAR	500		
10	Cartazes Comunicação formato A3 - Papel Couché 150g. 4 X 0 cores Obs: 4 lay outs diferentes. Cada lay out terá a impressão de 50 unidades,	UNID	200		

	perfazendo um total de 200.				
11	Cartazes Núcleo de Segurança formato A3 - Papel Couché 150g. Acabamento brilho. 4 X 0 cores Obs: 5 lay-outs diferentes. Cada lay out terá a impressão de 30 unidades, perfazendo um total de 150.	UNID	150		
12	Cartazes Núcleo de Segurança formato A4 - Papel Couché 150g. Acabamento brilho. 4 X 0 cores Obs: 5 lay-outs diferentes. Cada lay-out terá a impressão de 30 unidades, perfazendo um total de 150.	UNID	150		
13	Cartão de Controle Inspeção: em papel tipo cardstock 180g, com corte, impressão frente, em fundo branco, com uma cor. Acabamento brilhante. Dimensão 10 X 10 cm. (4 tipos de lay-out, sendo cerca de 250 unidades do tipo 1, 110 do tipo 2, 20 tipo 3 e 20 do tipo 4)	UNID	400		
14	Cartão Credencial de Identificação: em papel cardstock 180g, com corte, impressão frente e verso, em	UNID	200		

	fundo branco, 4 X 2 cores. (lay-out com fotos e dados de cada funcionário)				
				TOTAL GRUPO 1	

GRUPO 2

Item	Nome do item	Unidade	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	Faixa tipo 1 (6 modelos). Tamanho: 4,70 m (largura) x 0,70 m (altura) em lona sintética; Cores: 4/0 cores. Obs: 6 lay outs diferentes.	UNID	6		
16	Faixa tipo 2 (15 modelos) Tamanho: 4 m (largura) x 0,80 m (altura) em lona sintética. Cores: 4/0 cores. Obs: 15 lay outs diferentes. Acabamento: bastões na lateral e cordões para fixação.	UNID	15		
17	Banner (10 modelos) Tamanho: 0,90 m (largura) x 1,20 m (altura) em lona sintética. Cores: 4/0 cores; Acabamento: bastões na lateral e cordões para fixação. Obs: 10 lay outs diferentes.	UNID	10		
18	Adesivo para aplicação em púlpito de madeira. Em adesivo vinil autocolante, leitoso, acabamento	UNID	1		

	opaco. Formato 80cmX1,16cm. Cores 4/0. Incluindo o serviço de aplicação no local.				
19	Etiquetas tipo 1 - extintores em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screenbrilhoso, com corte, fundo branco, em duas cores, com a numeração de cada extintor. Dimensão: 4cm de diâmetro. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g /m² (lay-outs montados em folha de A4 para impressão)	UNID	250		
20	Etiquetas tipo 2.1 - chaveiro comum em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screenbrilhoso, com corte, fundo branco, em duas cores, para codificação dos chaveiros. Dimensão: 2cm X 1cm. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g /m² (lay-outs	UNID	2000		

	montados em folha de A4 para impressão, para destaque)				
21	Etiquetas tipo 2.2 - chaveiros emergência em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screenbrilhoso, com corte, em duas cores, para identificação dos chaveiros de emergência. 2,5 cmX 1 cm. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m ² . (lay-outs montados em folha de A4 para impressão, para destaque)	UNID	500		
22	Etiquetas tipo 3.1 - dispensers /controle em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, fundo branco e texto na cor preta para preenchimento na inspeção. Dimensão: 6,5 x 2,5 cm. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g /m ² (lay-out único)	UNID	200		

23	Etiquetas tipo 3.2 - dispensers /identificação: em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screenbrilhoso, em duas cores para codificação dos dispensers. 4 cm de diâmetro. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g /m² (lay-out único)	UNID	200		
24	Etiquetas tipo 4.1 Lixo orgânico /comum: adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, fundo branco e lay out e texto em cor sólida. Dimensão: 16 x 12 cm. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m² (3 tipos de lay-out)	UNID	600		
25	Etiquetas tipo 4.2 Lixo reciclável papel: adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso,	UNID	200		

	fundo branco. Impressão em uma cor e lay out em cor sólida. Dimensão: 10 X 8 cm. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g /m ² (lay-out único)				
26	Etiquetas tipo 4.3 Caixas coletoras p /lixo reciclável (externas): adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screenbrilhoso, fundo branco e texto em cor sólida. Dimensão: A3 (29,7 x 42,0 cm). Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g /m ² (6 tipos de lay-out)	UNID	6		
27	Etiquetas tipo 5.1 Biossegurança da instalação - grandes Adesivo em vinil tipo de impressão silk screenbrilhoso, retangulares, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco ou amarelo ou laranja e lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 20 x 40 cm. (3 tipos de lay-out)	UNID	50		

28	Etiquetas tipo 5.2 Biossegurança da instalação - pequenas Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangulares, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco ou amarelo ou laranja e lay- out/texto na cor preta. Dimensão: 15 x 20 cm. (3 tipos de lay-out)	UNID	50		
29	Etiquetas tipo 5.3 Símbolo Risco Biológico - pequenas: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screenbrilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 15 x 20 cm.	UNID	50		
30	Etiquetas tipo 5.4 Símbolo Risco Biológico- grande - Adesivo em vinil tipo de impressão silk screenbrilhoso, retangular, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 20 x 40 cm.	UNID	50		

31	Etiquetas tipo 5.5 Agente Biológico - com OGM e sem OGM: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screenbrilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto nas cores amarela e preta. Dimensão: 20 x 40 cm. (2 tipos de lay-out)	UNID	60		
32	Etiquetas tipo 5.6 Mancha Gráfica Agente Biológico - com OGM e sem OGM: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 14 x 11,50 cm. (2 tipos de lay-out)	UNID	60		
33	Etiquetas tipo 5.7 Pictogramas de Perigo - ambiente: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screenbrilhoso, quadrado, com corte, fundo branco com lay-out/texto nas cores vermelha e preta. Dimensão: 10 x 10 cm. (8 tipos de lay-out)	UNID	160		
34	Etiquetas tipo 5.8 Pictogramas de Perigo - rotulagem:	UNID	200		

	Adesivo em vinil tipo de impressão silk screenbrilhoso, quadrado, com corte, fundo branco com lay-out/texto nas cores vermelha e preta. Dimensão: 4 x 4 cm. (7 tipos de lay-out)				
35	Etiquetas tipo 5.9 EPIs - agrupados: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor azul. Dimensão: 15 x 9 cm. (2 tipos de lay-out)	UNID	50		
36	Etiquetas tipo 5.10 EPIs + lavagem das mãos: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com corte do pictograma no formato circular, fundo branco com layout/texto na cor azul. Dimensão: 10 x 10 cm, com corte circular. (13 tipos de layout)	UNID	150		
37	Etiquetas tipo 5.11 Proibição - 4 ícones: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com bordas arredondadas, com	UNID	100		

	corte, fundo branco com lay-out /texto em duas cores. Dimensão: 16 x 16 cm. (lay-out único)				
38	Etiquetas tipo 5.12 Proibição - 2 ícones: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out /texto em três cores. Dimensão: 15 x 9 cm. (5 tipos de lay-out)	UNID	200		
39	Etiquetas tipo 5.13 Proibição - acesso jaleco: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto em duas cores. Dimensão: 15 x 20 cm. (2 tipos de lay-out)	UNID	150		
40	Etiquetas tipo 5.14 Proibição - risco radiação: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out /texto em duas cores.	UNID	20		

	Dimensão: 5 x 5 cm. (lay-out único)				
41	Etiquetas tipo 5.15 Resíduos e Material: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out /texto em uma cor. Dimensão: 10 x 10 cm. (4 tipos de lay- out)	UNID	120		
42	Etiquetas tipo 5.16 Maleta - material biológico: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out /texto em duas cores. Dimensão: 20 x 9 cm. (lay-out único)	UNID	150		
43	Adesivos numerados para estacionamento (3 modelos, numerações distintas): Adesivos destacáveis e recortados para aplicação interna em vinil com 9,7 cm de largura e 8,2 de altura 2X0 cores, em três modelos, com numerações distintas.	UNID	30		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO AGGEU MAGALHAES (Uasg 254421)

3.2. *Não houve interesse por outros órgãos participantes*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que*

trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi assinada pelas partes eletronicamente via SEI e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver)

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**Anexo III - ANEXO III PROPOSTA PRO FORMA PE
90002 24.pdf**

ANEXO III

PROPOSTA PRO FORMA

PREGAO 90002/24
PROCESSO : 25382.000087/2024-84

Data da licitação /2024 Hora da licitação: 09:00 hs (HORARIO DE
BRASILIA)

Proponente:
Endereço completo:
Telefone: Fax:
CNPJ: Inscrição estadual:
Banco: Agência: Conta bancária:
Inscrição no SIMPLES: () Sim () Não
EMAIL:

GRUPO 1

Item	Nome do item	Unidade	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Folder evento. Formato 21 x 31 cm (aberto), Papel: couché (brilho) 150g, 4 /4, duas dobras	UNID	500		
02	Folder NDI. Formato 21 x 31 cm (aberto), Papel: couché (brilho) 150g, 4 /4, duas dobras.	UNID	500		
03	Crachá com cordão (BBS -2 modelos) Papel: cartão duplex, 250g, Impressão digital, Cores: 4/0 cores. Obs: 2 lay outs diferentes. Lay out "A": 50 unidades	EXEMPLAR	300		

	/ Lay out "B": 250 unidades. Tamanho: 13,5cm x 9cm.				
04	Pasta Institucional. Pasta em papel cartão 300g. 22cm x 31 cm - lombada ou profundidade de 5mm. Impressão em 4 cores na capa e contracapa. Bolso interno em papel cartão. Acabamento em brilho.	EXEMPLAR	2000		
05	Panfleto agravo 1 Dimensão: A5, cor: 4x4, Couché brilho 120g	UNID	1000		
06	Panfleto agravo 2 Dimensão: A5, cor: 4x4, Couché brilho 120g	UNID	1000		
07	Panfleto Filariose Dimensão: A5, cor: 4x4, Couché brilho 120g	UNID	1000		
08	Calendário de mesa. Calendário de mesa constituído de suporte triangular com três dobras (base), lâminas e espiral. Lâminas: Quantidade 13 (26 páginas). Impressão frente e verso. Faca de corte para detalhe nas lâminas. Tamanho das lâminas: 21 x 15 cm. Papel lâminas: papel couché brilho 170 g	EXEMPLAR	2000		

	/m2. Cores das lâminas: 4 x 4. Acabamento: verniz UV aplicado localizado (na capa/frente). Base: Base de calendário em papelão 1320gr, revestido em couchê 150gr aplicação de laminação fosca (ou brilho), 4x0 cores formato aberto 210x460mm. Tamanho da base: Base em formato de prisma de base triangular vazada, sentado em uma das faces do prisma. Planificação medindo 21 x 46 cm (aberto), com três dobras de modo a permitir a sua redução (quando embalado) e montagem para fixação à mesa, medindo 18,5 x 21 x 9 cm (montado). Acabamento: O calendário deverá conter espiral do tipo "wire-o" de modo a permitir fácil manuseio das lâminas sobre a base.				
09	Porta recado com folhas. Caixa: feita de papel cartão triplex plastificado	EXEMPLAR	500		

	250g. Tamanho: A4 (aberto) com corte especial. Tamanho fechado aproximado 12X12X10. Cor: 4 x 0. Quantidade: 500 (quinhentas) unidades. Miolo: Papel reciclato 90g/m². Tamanho: 9.8 cm x 9.8 cm. Cores: 1 x 0 Quantidade: 500 folhas por cada caixa (total 250.000 folhas). Tiragem: 500 (quinhentos) exemplares (kits de caixa + folhas)				
10	Cartazes Comunicação formato A3 - Papel Couché 150g. 4 X 0 cores Obs: 4 lay outs diferentes. Cada lay out terá a impressão de 50 unidades, perfazendo um total de 200.	UNID	200		
11	Cartazes Núcleo de Segurança formato A3 - Papel Couché 150g. Acabamento brilho. 4 X 0 cores Obs: 5 lay-outs diferentes. Cada lay out terá a impressão de 30 unidades, perfazendo um total de 150.	UNID	150		
12	Cartazes Núcleo de Segurança formato A4 - Papel Couché	UNID	150		

	150g. Acabamento brilho. 4 X 0 cores Obs: 5 lay-outs diferentes. Cada lay-out terá a impressão de 30 unidades, perfazendo um total de 150.				
13	Cartão de Controle Inspeção: em papel tipo cardstock 180g, com corte, impressão frente, em fundo branco, com uma cor. Acabamento brilhante. Dimensão 10 X 10 cm. (4 tipos de lay-out, sendo cerca de 250 unidades do tipo 1, 110 do tipo 2, 20 tipo 3 e 20 do tipo 4)	UNID	400		
14	Cartão Credencial de Identificação: em papel cardstock 180g, com corte, impressão frente e verso, em fundo branco, 4 X 2 cores. (lay-out com fotos e dados de cada funcionário)	UNID	200		
				TOTAL GRUPO 1	

GRUPO 2

Item	Nome do item	Unidade	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	Faixa tipo 1 (6 modelos). Tamanho: 4,70 m (largura) x	UNID	6		

	0,70 m (altura) em lona sintética; Cores: 4/0 cores. Obs: 6 layouts diferentes.				
16	Faixa tipo 2 (15 modelos) Tamanho: 4 m (largura) x 0,80 m (altura) em lona sintética. Cores: 4/0 cores. Obs: 15 layouts diferentes. Acabamento: bastões na lateral e cordões para fixação.	UNID	15		
17	Banner (10 modelos) Tamanho: 0,90 m (largura) x 1,20 m (altura) em lona sintética. Cores: 4/0 cores; Acabamento: bastões na lateral e cordões para fixação. Obs: 10 layouts diferentes.	UNID	10		
18	Adesivo para aplicação em púlpito de madeira. Em adesivo vinil autocolante, leitoso, acabamento opaco. Formato 80cmX1,16cm. Cores 4/0. Incluindo o serviço de aplicação no local.	UNID	1		
19	Etiquetas tipo 1 - extintores em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk	UNID	250		

	screenbrilhoso, com corte, fundo branco, em duas cores, com a numeração de cada extintor. Dimensão: 4cm de diâmetro.Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g /m ² (lay-outs montados em folha de A4para impressão)				
20	Etiquetas tipo 2.1 - chaveiro comum em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screenbrilhoso, com corte, fundo branco, em duas cores, para codificação dos chaveiros. Dimensão: 2cm X 1cm. Acabamento brilhante.Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g /m ² (lay-outs montados em folha de A4 para impressão, para destaque)	UNID	2000		
21	Etiquetas tipo 2.2 - chaveiros emergência em adesivo vinil autocolante recortado	UNID	500		

	eletronicamente; impressão silk screenbrilhoso, com corte, em duas cores, para identificação dos chaveiros de emergência. 2,5 cmX 1 cm. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m². (lay-outs montados em folha de A4 para impressão, para destaque)				
22	Etiquetas tipo 3.1 - dispensers /controle em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, fundo branco e texto na cor preta para preenchimento na inspeção. Dimensão: 6,5 x 2,5 cm. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g /m² (lay-out único)	UNID	200		
23	Etiquetas tipo 3.2 - dispensers /identificação: em adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk	UNID	200		

	screenbrilhoso, em duas cores para codificação dos dispensers. 4 cm de diâmetro. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g /m ² (lay-out único)				
24	Etiquetas tipo 4.1 Lixo orgânico /comum: adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, fundo branco e lay out e texto em cor sólida. Dimensão: 16 x 12 cm. Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g/m ² (3 tipos de lay-out)	UNID	600		
25	Etiquetas tipo 4.2 Lixo reciclável papel: adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screen-brilhoso, fundo branco. Impressão em uma cor e lay out em cor sólida. Dimensão: 10 X 8 cm. Acabamento brilhante. Espessura	UNID	200		

	do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g /m ² (lay-out único)				
26	Etiquetas tipo 4.3 Caixas coletoras p /lixo reciclável (externas): adesivo vinil autocolante recortado eletronicamente; impressão silk screenbrilhoso, fundo branco e texto em cor sólida. Dimensão: A3 (29,7 x 42,0 cm). Acabamento brilhante. Espessura do vinil: 0,10 mm; Gramatura do liner: 140 g /m ² (6 tipos de lay-out)	UNID	6		
27	Etiquetas tipo 5.1 Biossegurança da instalação - grandes Adesivo em vinil tipo de impressão silk screenbrilhoso, retangulares, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco ou amarelo ou laranja e lay- out/texto na cor preta. Dimensão: 20 x 40 cm. (3 tipos de lay-out)	UNID	50		
28	Etiquetas tipo 5.2 Biossegurança da instalação - pequenas Adesivo	UNID	50		

	em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangulares, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco ou amarelo ou laranja e lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 15 x 20 cm. (3 tipos de lay-out)				
29	Etiquetas tipo 5.3 Símbolo Risco Biológico - pequenas: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screenbrilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 15 x 20 cm.	UNID	50		
30	Etiquetas tipo 5.4 Símbolo Risco Biológico- grande - Adesivo em vinil tipo de impressão silk screenbrilhoso, retangular, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 20 x 40 cm.	UNID	50		
31	Etiquetas tipo 5.5 Agente Biológico - com OGM e sem OGM: Adesivo em vinil tipo de	UNID	60		

	impressão silk screenbrilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto nas cores amarela e preta. Dimensão: 20 x 40 cm. (2 tipos de lay-out)				
32	Etiquetas tipo 5.6 Mancha Gráfica Agente Biológico - com OGM e sem OGM: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor preta. Dimensão: 14 x 11,50 cm. (2 tipos de lay-out)	UNID	60		
33	Etiquetas tipo 5.7 Pictogramas de Perigo - ambiente: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screenbrilhoso, quadrado, com corte, fundo branco com lay-out/texto nas cores vermelha e preta. Dimensão: 10 x 10 cm. (8 tipos de lay-out)	UNID	160		
34	Etiquetas tipo 5.8 Pictogramas de Perigo - rotulagem: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screenbrilhoso, quadrado, com	UNID	200		

	corte, fundo branco com lay-out/texto nas cores vermelha e preta. Dimensão: 4 x 4 cm. (7 tipos de lay-out)				
35	Etiquetas tipo 5.9 EPIs - agrupados: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto na cor azul. Dimensão: 15 x 9 cm. (2 tipos de lay-out)	UNID	50		
36	Etiquetas tipo 5.10 EPIs + lavagem das mãos: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com corte do picto grama no formato circular, fundo branco com layout/texto na cor azul. Dimensão: 10 x 10 cm, com corte circular. (13 tipos de layout)	UNID	150		
37	Etiquetas tipo 5.11 Proibição - 4 ícones: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out /texto em duas cores.	UNID	100		

	Dimensão: 16 x 16 cm. (lay-out único)				
38	Etiquetas tipo 5.12 Proibição - 2 ícones: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out /texto em três cores. Dimensão: 15 x 9 cm. (5 tipos de lay-out)	UNID	200		
39	Etiquetas tipo 5.13 Proibição - acesso jaleco: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com corte, fundo branco com lay-out/texto em duas cores. Dimensão: 15 x 20 cm. (2 tipos de lay-out)	UNID	150		
40	Etiquetas tipo 5.14 Proibição - risco radiação: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out /texto em duas cores. Dimensão: 5 x 5 cm. (lay-out único)	UNID	20		

41	Etiquetas tipo 5.15 Resíduos e Material: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, quadrado, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out /texto em uma cor. Dimensão: 10 x 10 cm. (4 tipos de lay-out)	UNID	120		
42	Etiquetas tipo 5.16 Maleta - material biológico: Adesivo em vinil tipo de impressão silk screen-brilhoso, retangular, com bordas arredondadas, com corte, fundo branco com lay-out /texto em duas cores. Dimensão: 20 x 9 cm. (lay-out único)	UNID	150		
43	Adesivos numerados para estacionamento (3 modelos, numerações distintas): Adesivos destacáveis e recortados para aplicação interna em vinil com 9,7 cm de largura e 8,2 de altura 2X0 cores, em três modelos, com numerações distintas.	UNID	30		

	TOTAL GRUPO 2	
--	--------------------------	--

de entrega:

Prazo de garantia:

Validade da Proposta:

Local e data _____

Representante legal

RG nº

CPF nº